



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 02
18

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 18.796

Data: 12 / 11 / 18

Protocolista: 92

Ata da Sessão Ordinária realizada no dia seis de novembro de dois mil e dezoito, no plenário Elias Silva na Câmara Municipal de Marataízes sob a presidência do Willian de Souza Duarte. **PRESIDENTE:** Neste momento eu vou pedir aos colegas vereadores para tomarem seus lugares no plenário, por favor, neste momento vou pedir à secretária que faça chamada dos vereadores presente no plenário. **SECRETÁRIA:** Ademilton Rodovalho Costa, André Luiz Silva Teixeira, Bruno Machado da Costa, Carlos de Freitas Fernandes, Carlos Erlei Santana, Dirlei Marvila dos Santos, Erimar Silva Lesqueves, Jorge Marvila, Rogerio Viana Alves, Thiago Silva Alves, Valter Araújo Vidal. Willian de Souza Duarte. **PRESIDENTE:** havendo quórum regimental em nome de Deus declaro aberta a presente sessão. Convido a todos para que fique de pé para que a secretaria prossiga com a leitura bíblica. Peço a secretária para que faça a leitura bíblica. **SECRETÁRIA:** Salmos capítulo 9 versículo 10. **PRESIDENTE:** cumprimento a mesa diretora, nosso corpo jurídico, nossos colegas vereadores, funcionários desta casa, público presente, e um prazer em nossa casa. Vou pedir a secretária para que faça a leitura de todo o material de expediente. **SECRETARIA- assunto:** indicação de nº 32/2018 que indica que seja reduzida a carga horaria do funcionário publico de 8 horas para 6 horas, de autoria do vereador Bruno Machado da Costa, sob o protocolo de nº 18.154/2018. **Assunto:** indicação de nº 34/2018 indica que a realização de uma academia popular no Bairro de Jacarandá, de autoria do vereador Jorge Marvila, sob o protocolo de nº 18.201/2018. **Assunto:** indicação de nº 43/2018 indica que seja feito o calçamento na rua Jose Eduardo Soares, de autoria do vereador Erimar da Silva Lesqueves, sob o protocolo nº 18.424/2018. **Assunto:** projeto de lei 28/2018 dispõe sobre denominação de rua, de autoria do vereador Ademilton Rodovalho Costa, sob o protocolo de nº 18.120/2018. **Assunto:** mensagem substitutiva nº 68/2018- mensagem 82/2018 projeto de lei 41/2018 altera o art. 2º e acrescenta paragrafo único ao art. 5º da lei nº 1406 de 18 de junho de 2018. D autoria do executivo municipal, sob o protocolo de nº 18.505/2018. **Assunto:** mensagem nº 88/2018- substitutiva a mensagem



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 09

17

86/2018 projeto de lei 43/2018- projeto de lei 46/2018, de autoria do executivo municipal, sob o protocolo nº 18.625/2018. **Presidente:** tem uma ata para ser apreciada, a ata da sessão ordinária realizada no dia 30/10/2018 sob o protocolo nº 18.703/2018 esta aqui para apreciação dos vereadores. Estaremos passando para o pequeno expediente onde temos o primeiro orador o vereador Neinho. **Neinho:** quero cumprimentar a mesa diretora, e corpo jurídico, o público presente, colegas vereadores. Quero fazer um agradecimento, quero falar da marinha do Brasil que esta aqui no nosso município fazendo curso de capacitação de pescadores, de 50 pescadores, fizemos o curso na sobrevivência no mar e hoje na agricultura de sobrevivência. Agradecer ao prefeito pelo apoio dado e agradecer a André por ter cedido a casa e ao vereador Luiz pelo apoio. Mais o que me trás aqui hoje e um assunto muito serio, que já levantei isso aqui antes e agora de novo. Foi criado por uma família pobre que me deu respeito e me ensinou a respeitar o próximo. Já fui falado antes, o negros do nosso Município, fiz um apanhado e não tem nenhuma menina negra trabalhando nas lojas de Marataízes. Se colocar um currículo de branco e negro os brancos passam e os negros ficam, isso e racismo. Nossos negros tem que ser tratado com carinho e respeito. Gostaria que se fizesse uma nota ao presidente da CDL para-nos de um parecer sobre isso. **Presidente:** próximo orador Rogerio. **Rogério:** boa noite mesa diretora, publico presente, nobres colegas vereadores. Hoje eu fui surpreendido pela capina e varrer o centro da Barra, esta ficando bonito, parabenizar os verdinhos. Hoje Thiago eu vejo e falo para Tininho, quando você tem que falar vem a tribuna e quando tem que parabenizar também faz a sua parte e eu te admiro, você tem a firmeza e a coragem de vim aqui. Muitos ficam murmurando pelos cantos e poucos vêm aqui e fala, Thiago se manifesta, temos aqui o nosso espaço na tribuna, e também parabenizou o prefeito aqui. **Erlei:** você como líder governo eu tenho 2 perguntas a fazer! Você sabe me informar quando sairá o ticket? **Rogério:** vereador eu realmente não sei, não tenho informação. Mais tenho certeza que vou ligar para Elizeu e te da uma posição. **Erlei:** se sabe que a firma do verdinho esta vencendo o contrato ate o fim do mês, você sabe se vai renovar o contrato? **Rogério:** haverá uma licitação, se ele ganhar ou não eu não sei, sei que a maioria esta em aviso. E irmão Milton ontem na reunião, sobre um projeto seu de criação de rua, nós temos coisas muito mais importante do que isso. Eu falei, vamos descer o projeto do vereador, segurar para que. Já era a segunda vez que estava lá. Estou tentando fazer as coisas para o melhor da câmara, pois desse mundo não levaremos nada, nos somos podre e o nosso eu fala mais. Eu tenho certeza que ficaremos todos unidos em 2020. Presidentes não são puxa saco seu, mais você tem o meu respeito. Se fosse ruim os servidores não estaria tão feliz e querendo saber do abono, e por isso temos que estar unido. Obrigado por tudo, e tem um tema, o que você planta você cole. Obrigado. **Presidente:** temos que ter um hospital firme e forte para quando a gente precisar saber que teremos um recurso, temos que deixar as diferença de lado e investi no hospital. Vamos passar para o grande expediente. O próximo orador o vereador Ademilton. **Ademilton:** boa noite mesa diretora boa noite vereadores e uma boa noite ao publico presente. A respeito do hospital, que o apelo e o mesmo, se o hospital estivesse bem estruturado seria um alivio para



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 04

R

nós. Também não precisaria estar pedindo socorro em outros hospitais. A secretaria envia ônibus e carros, varias vezes por dia para Vitoria. O negocio e o evangélico se estruturar e diminuirá o gasto no município. Voltando para as emendas que esta sendo hoje sendo contemplados pelo legislativo, eles sempre teve direito de emenda e hoje deram também para os vereadores. Mais acredito que a partir de Janeiro ira se organizar. Sei que a unidade de Jacarandá não e culpa do prefeito e sim do governo, mais nessa semana começou a funcionar, agora cabe a Escelsa ligar, pois cabe a eles. Nós somos vereadores do município de Marataízes mais tenho me dedicado mais na comunidade de Jacarandá e não tenho me envolvido muito com as outras comunidades. Precisamos d emenda para atender o município. **Jorginho:** parabenizar a você pelas indicações, e o posto vai sair dali? **Ademilton:** o prefeito esta esperando a saída do posto para retira e aumentar a pracinha. Hoje não tem nada lá, ela ira começar a existir. Vamos agitar para que o nosso hospital seja referencia em nosso município. **Presidente:** próximo orador Rogerio. **Rogerio:** liguei para lá, e a resposta o RH acabou de fechar, queria que a vossa excelência marcasse uma reunião para nos para falar da emenda impositiva deste ano, tem como? Temos ate o dia 10 para definir isso. Uma boa noite. **Presidente:** acabando assim o grande expediente, só para lembra a alguns secretario que eles estão achando que eles são mais que o prefeito, ele não atende telefone e nem pedido. Tem que lembra que o pedido não e do vereador, e sim o pedido de uma população. Isso e uma falta de respeito. E quando precisa vem aqui igual ao um cachorrinho, e muita agua passa d baixo da ponte. Quando tiver problema não adianta vim para cá não, como que o poder sobe a cabeça e vem dizer que e bonzinho. Nos vamos estar aqui ate 2020 e o secretario pode estar lá ou não. A nossa demanda e a demanda do povo, eles não entende e acha que e dono da cocada preta. **Erimar:** o problema e quando fala com a gente, marca e não cumpre as palavras. Eu reclamei muito com o prefeito sobre os secretários. Estamos aqui conversando para resolver a situação do município. **Presidente:** os funcionários estão lá para trabalhar e fica na rua fazendo politica, vou citar: pedimos uma maquina para fazer uma rua não vai, se pedi para colocar uma luz não coloca, e logo depois vai la e coloca. Acho que o vereador fazer um pedido e não e atendido. **Erlei:** fui a secretaria de saúde marcar 2 exame e fiquei sentado e tinha uma funcionaria marcando 6 exames, a gente tem uma cota e a nossa cota e gasta com esse pessoal, isso não e legal e já falei com o prefeito. **Bruno:** presidente, nenhum dos 13 vereadores aqui furou nem uma fila, a população tem sido atendido sim, dentro do limite. Mais seguimos o protocolo da saúde, damos entrada na AMA e a AMA marca esses exames para a população. Ai vai uma questão! o CEM de tanto cadastrado esta saindo gente pelo esgoto, os municípios vizinhos estão vindo para cá, as vezes chega para gente atrasado, mais estar atendendo gente de outro município, sei que isso não e o nosso serviço o nosso trabalho mais esta atendendo gente de outro município. Pois tudo que vem do executivo e sobre saúde estamos aprovando aqui. Se não tiver planejamento estratégico não chegaremos em lugar nenhum. Hoje estive com o secretario da saúde e ela me questionou sobre o abono! E eu fiz a seguinte pergunta a ela! Você planeja a sua vida em 12 meses? Você planeja a sua vida quando vem para a secretaria e o que fazer? O abono tem que ser



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 05
R

planejado em 12 meses, pois se não planejar nem 13º vocês vão ter. Tem um projeto nesta casa que esta dando gratificação aos procuradores e eu sou contra, pois corta 6% do transporte. No momento em crise que corta carro, que corta um monte de coisa e dá gratificação. Eu sou contra, meu voto e contra, eles tem um salario alto, se e lei entra na justiça e cobram, cortam 10% de funcionário, corta carro da saúde, e quer dá 20% ao procurador com um salario alto, eu sou contra. Obrigado presidente. **Erimar**: como o vereador Bruno falou respeitamos as entrada dos protocolos, os pedidos, nós fazemos a intercessão de onde esta o processo, mais tem gente funcionando despachante da saúde, tem muito exame que esta marcando mais não sei de onde esta entrando, e nem funcionário é. Temos situação que temos que olhar, tem filas que tem lá tem que ser respeitadas. Temos que saber estar indo para o ralo e as filas que estão lá não estão sendo respeitada. Temos que saber onde e quem esta fazendo, pois estamos perdendo. Peso ao líder e aos vereadores que ajude a ver isso e ver quem esta fazendo isso. **Milton**: alerta aqui a marcação de consulta! os município vizinhos, no município de Itapemirim que vocês sabem onde moro, mais agora lá não estar mais marcando, tem que ver isso com carinho, para que não venha extrapolar e faltar para o nosso município. **Carlos**: moramos no interior e sabemos das dificuldades que temos com as estradas, tem dois meses que as maquinas foram para lá fizeram a metade e ate hoje não voltou. E ele achou ruim quando falei na reunião da falta de atendimento na comunidade, mais que atenda a comunidade. **Presidente**: neste momento, colocamos a Ata da sessão ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018, sob o protocolo nº 18.703/2018 em discursão, a ata está em votação. Os vereadores que aprova permaneçam sentados, aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando a ausência do vereador Erimar. Temos aqui as indicações, podemos votar em bloco. Solicito a secretaria que faça a leitura do parecer da comissão de constituição e justiça serviço publico e redação final, referente a indicações de nº 32, 34,43 /2018 que será votada em bloco. **Secretaria**: parecer comissão de constituição e justiça, serviço publico e redação final RELATOR, Quanto ao mérito, o presente entende que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regi mentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação. Deste modo, voto pelo prosseguimento do projeto de lei e entendo como necessário opino pelo normal curso legislativo da proposição. É como voto. **VOTO DAS COMISSÕES** O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminent Relator. O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Relator Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade entendem que a indicação nº18.257 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria absoluta dos membros deste parlamento, Marataízes, 29 de outubro de 2018. THIAGO SILVA ALVES Presidente da CCJ DIRLEI MARVILA DOS SANTOS Vice-Presidente da CCJ/ Membro da Comissão de Finanças CARLOS ERLEI SANTANA Membro da CCJ. **Presidente**: a



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 06

18

indicação nº 32,34,43/2018 está em discursão, estão em votação, os vereadores que aprova permanecer sentados, aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando a ausência do vereador Erimar. Neste momento solicito a secretaria a leitura do parecer jurídico e das comissões competente.

Secretaria: parecer comissão de constituição e justiça, serviço público e redação final, relatório- trata se de projeto de lei nº 28/2018, sob o protocolo nº 18.120 datado em 25/07/2018 de autoria do vereador Ademilton Rodovalho Costa, que dispõe sobre denominação de rua, e das outras providencia. Conforme se pode observa, não há vício de iniciativa, pois se trata de uma indicação e obedece os requisito do regimento interno dessa casa nos artigos 150,152. Em análise, nos manifestamos favoravelmente, e também que para ser aprovado dependera do quórum de maioria simples dos parlamento, e o prevê relatório. **RELATOR,** Quanto ao mérito, o presente entende que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regi mentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação. Deste modo, voto pelo prosseguimento do projeto de lei e entendo como necessário opino pelo normal curso legislativo da proposição. É como voto. **VOTO DAS COMISSÕES** O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminent Relator. O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Relator Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade entendem que o projeto de nº 28/2018 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria absoluta dos membros deste parlamento, Marataízes, 29 de outubro de 2018. THIAGO SILVA ALVES Presidente da CCJ DIRLEI MARVILA DOS SANTO Vice-Presidente da CCJ/ Membro da Comissão de Finanças CARLOS ERLEI SANTANA Membro da CCJ. **Presidente:** o projeto 028/2018 está em discursão, esta em votação, os vereadores que aprova permanecer sentados, aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando a ausência do vereador Erimar, Carlos, Bruno. Neste momento solicito a secretaria a leitura do parecer jurídico e das comissões competente.

Secretaria: minuta de parece do assessor jurídico nº 44/2018, sob o protocolo nº 18.243/ 2018 datado em 17/08/2018. Conclusão, pelo exposto, em sede preliminar, tenho, salvo melhor juízo que o projeto precisa ser revisto pelo agente que o emitiu, em todos os termos acima apontadas, para atender ao dispositivo em lei especifica que regula a matéria (LC 95/1988) salvo melhor juízo do procurador geral desta casa a cujo entendimento fica submetido o presente. E como vejo Marataízes em 15 d agosto de 2018 Edmilson Gariolli OAB. Parecer em conjunto comissão de constituição e justiça, serviço publico e redação final, comissão finanças, economia, orçamento, fiscalização controle e tomada de conta. relatório- trata se de projeto de lei complementar nº 37/2018, sob o protocolo nº 18.152 e mensagem nº 068/2018 a requerimento do ilustre prefeito municipal de Marataízes, altera o art. 2º e acrescenta paragrafo único ao art. 5º da lei nº 1.406 de 18 de junho de 2011 e das outras providências. Conforme se pode extrair do parecer jurídico acostado, não há vício de



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 07

28

iniciativa, pois foi proposto pelo chefe do executivo municipal conforme prevê a carta magna e a lei orgânica municipal, a procuradoria ainda se manifestou, para que o projeto retornasse ao executivo municipal, conforme pontuado na minuta de parecer jurídico nº 040/2018 segue em anexo. **RELATOR**, Quanto ao mérito, o presente entende que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimento nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação. Deste modo, voto pelo prosseguimento do projeto de lei e entendo como necessário opinar pelo normal curso legislativo da proposição. É como voto.

VOTO DAS COMISSÕES O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminentíssimo Relator. O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Relator Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade entendem que o projeto de lei complementar nº 37/2018 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria absoluta dos membros deste parlamento, Marataízes, 21 de agosto de 2018. THIAGO SILVA ALVES Presidente da CCJ DIRLEI MARVILA DOS SANTOS Vice-Presidente da CCJ/ Membro da Comissão de Finanças CARLOS ERLEI SANTANA Membro da CCJ. **Presidente:** o projeto 028/2018 está em discussão, está em votação, os vereadores que aprova permanecer sentados, aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando a ausência dos vereadores Erimar, Carlos, Bruno. Neste momento solicito a secretaria a leitura do parecer jurídico e das comissões competente. **Secretaria:** minuta de parecer do assessor jurídico nº 041/2018, sob o protocolo nº 18.505/2018 datado em 04/10/2018. A matéria tratada nesses autos, alteração da forma de pagamento de vale transporte, já foi vinculada nesta Casa através do Projeto de Lei complementar 037/2018 protocolo 18.152/2018 no qual exarei parecer-sugestão para o atendimento. A LC 95/1998. Agora compulsando os autos em destaque, vejo que houve a correção como solicitada e tenho que o projeto poderá seguir seu normal curso legislativo como lei ordinária – se assim entenderem as comissões. É como vejo Marataízes, em 03 de outubro de 2018, Edmilson Gariolli, Assessor Jurídico de Gabinete Mesa diretora Plenário. Parecer em conjunto comissão de constituição e justiça, serviço público e redação final, comissão finanças, economia, orçamento, fiscalização controle e tomada de conta. Relatório- trata se de projeto de lei complementar nº 41/2018, sob o protocolo nº 18.505 e mensagem nº 082/2018 de autoria do ilustre prefeito municipal de Marataízes, que altera o art. 2º e acrescenta o paragrafo único ao art. 5º da lei nº 1.406 de 18 de junho de 2011 e das outras providencias. A procuradoria ainda se manifestou favoravelmente, ressaltando apenas que para ser aprovada, dependera do quórum de maioria simples dos parlamentares. E o breve relatório. **RELATOR**, Quanto ao mérito, o presente entende que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimento nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



apto à votação. Deste modo, voto pelo prosseguimento do projeto de lei e entendo como necessário opinar pelo normal curso legislativo da proposição. É como voto. **VOTO DAS COMISSÕES** O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminentíssimo Relator. O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça, Acompanhou o voto do Relator, O senhor Rogerio Viana Alves acompanhou o voto do relator, O senhor Valter Araújo Vidal acompanhou o voto do relator, O senhor André Luiz Silva Alves acompanhou o voto do relator. Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, e a comissão de finanças, economia, orçamento, fiscalização, controle e tomada de conta por unanimidade entendem que o projeto de lei nº 41/2018 e mens nº 082/2018 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria absoluta dos membros deste parlamento, Marataízes, 08 de outubro de 2018. THIAGO SILVA ALVES Presidente da CCJ DIRLEI MARVILA DOS SANTOS Vice-Presidente da CCJ/ Membro da Comissão de Finanças CARLOS ERLEI SANTANA Membro da CCJ. **Presidente:** o projeto 041/2018 está em discussão, está em votação, os vereadores que aprova permanecer sentados, aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando a ausência dos vereadores Erimar, Carlos, Bruno. Neste momento solicito a secretaria a leitura do parecer jurídico e das comissões competente ao projeto de lei complementar de nº 042/2018. **Secretaria:** parecer jurídico nº 64/2018 sob o protocolo 18.772 datado em 06/11/2018 que altera as emendas impositivas de nº 001/2017, 03/2017, 04/2017 06/2017, 014/2016, 016/2017, 018/2017 e acrescenta as emenda impositivas 21,22,23,24,25,26 no anexo XXI da lei complementar de nº 1.967 de 28 de novembro de 2017 e das outras providências. Conclusão: Com estas considerações entendo que o projeto pode seguir o normal curso legislativo, trata-se projeto de Lei Complementar e como tal precisara do voto da maioria absoluta dos vereadores na forma do artigo 88 da lei Orgânica municipal, salva o melhor juízo é como vejo Marataízes, Thiago Pereira Sarmiento – Procurador Geral. Parecer em conjunto comissão de constituição e justiça, serviço público e redação final, comissão finanças, economia, orçamento, fiscalização controle e tomada de conta. Relatório- trata se de projeto de lei complementar nº 42/2018, protocolo nº 18.756/2018, datado em 05/11/2018 de autoria dos vereadores subscrito. Altera as emendas impositivas de nº 01/2017, 03/2017, 04/2017 06/2017, 014/2016, 016/2017, 018/2017 e acrescenta as emenda impositivas 21,22,23,24,25,26 no anexo XXI da lei complementar de nº 1.967 de 2017 e das outras providências. Conforme se pode observar não a visto iniciativa foi proposto aos vereadores autores do projeto, conforme preconiza a LOM **RELATOR**, Quanto ao mérito, o presente entende que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e reger mentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação. Deste modo, voto pelo prosseguimento do projeto de lei e entendo como necessário opinar pelo normal curso legislativo da proposição. É como voto. **VOTO DAS COMISSÕES** O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº

09

10

SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminent Relator. O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça e, ROGERIO VIANA ALVES - Acompanhou o voto do Relator, VALTER ARAUJO VIDAL acompanhou o voto do relator, o senhor vereador ANDRÉ LUIZ SILVA TEIXERA acompanhou o voto do relator Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade entendem que o projeto de lei nº 042/2018, mensagem nº 18.756/2018 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria absoluta dos vereadores presente, Marataízes, 06. De novembro de 2018. THIAGO SILVA ALVES Presidente da CCJ DIRLEI MARVILA DOS SANTOS Vice-Presidente da CCJ/ Membro da Comissão de Finanças CARLOS ERLEI SANTANA Membro da CCJ. Rogerio Viana Alves presidente da comissão de finanças, Valter Araújo Vidal vice presidente da comissão de finança, André Luiz Silva membro da comissão de finanças. **Presidente:** o projeto lei 42/2018 está em discursão, esta em votação, os vereadores que aprova permanecer sentados, aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando a ausência dos vereadores Erimar, Bruno. Neste momento solicito a secretaria a leitura do parecer jurídico e das comissões competente. **Secretaria:** minuta de parece do assessor jurídico nº 045/2018, sob o protocolo nº 18.626/2018 datado em 09/10/2018. Relatório: o prefeito municipal encaminha a esta casa de leis o substitutivo do projeto, como acima referenciado, re- ratificando teor da matéria contida naquela via legislativa protocolo nº18.574/2018 que encaminhou o projeto de lei 043/2018 que tratou da mesma matéria, ora retificada....e como vejo Marataízes em 09 de outubro de 2018 Edimilson Gariolli assessor jurídico do gabinete, mesa diretora e plenário. Parecer em conjunto comissão de constituição e justiça, serviço publico e redação final, e comissão de finanças, economia, orçamento, fiscalização controle e tomada de conta. [Relatório: trata se de projeto de lei nº 46/2018 protocolo de n] 18.625/2018 mens, nº 088/2018- substitutiva a mens. 086/2018 a requerimento do ilustre prefeito municipal de Marataízes que regulamenta o art. 85 § 19 da lei federal nº 13.105/2015 novo código processo civil e das outras providencias... e o breve relatório. **RELATOR,** Quanto ao mérito, o presente entende que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regi mentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação. Deste modo, voto pelo prosseguimento do projeto de lei e entendo como necessário opino pelo normal curso legislativo da proposição. É como voto. **VOTO DAS COMISSÕES** O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminent Relator. O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça , Acompanhou o voto do Relator , O senhor ROGÉRIO VIANA ALVES acompanhou o voto do relator, O senhor Valter arauto Vidal acompanhou o voto do relator, O senhor André Luiz Silva Alves acompanhou o voto do relator. Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, e a comissão de finanças, economia,



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 10
18

orçamento, fiscalização, controle e tomada de conta por unanimidade entendem que o projeto de lei nº 46/2018 e mens. nº 088/2018 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria absoluta dos membros deste parlamento, Marataízes, 29 de outubro de 2018. THIAGO SILVA ALVES Presidente da CCJ DIRLEI MARVILA DOS SANTO Vice-Presidente da CCJ/ Membro da Comissão de Finanças CARLOS ERLEI SANTANA Membro da CCJ. Rogerio Viana Alves Presidente da comissão de finanças, Valter Araújo Vidal vice-Presidente da Comissão de finanças, André Luiz Silva Teixeira Membro da comissão de Finanças. **Presidente:** o projeto 043/2018 está em discussão, esta em votação, os vereadores que aprova permanecer sentados, aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando a ausência dos vereadores Erimar, Carlos, Bruno.

Não havendo nenhum material a ser discutido e votado agradeço a presença de todos em nome de Deus declaro encerrada a presente sessão.

O Presidente encerrou a Sessão e eu assino presente ata por mim digitada (a) Vivian S. S. Carvalho Vivian S. S. Carvalho que após a aprovação em Plenário será também assinada pelo Presidente e por todos os vereadores presentes na Sessão Ordinária do dia 06/11/2018.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº

11

Ademilton Rodovalho Costa _____

André Luiz Silva Teixeira _____

Bruno machado da Costa _____

Carlos de Feitas Fernandes _____

Carlos Erlei Santana _____

Edmo Carlos Brandão _____

Dirlei Marvila dos Santos _____

Jorge Marvila _____

Erimar da Silva Lesqueves _____

Rogério Viana Alves _____

Thiago Silva Alves _____

Valter Araújo Vidal _____

Willian de Souza Duarte _____



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Protocolo nº 18.796/2018

DETERMINO que a Ata da sessão Ordinária, seja incluída na pauta da sessão Ordinária a ser realizada nesta data, para apreciação.

Após apreciada, determino sua inclusão na Sessão subsequente, para votação

Câmara Municipal de Marataízes, em 15 de novembro de 2018.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 13

82

CERTIDÃO DE APRECIÇÃO

CERTIFICO que a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro 2018, sob protocolo nº 18.796/2018, **foi apreciada** em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário “Elias da Silva”, desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes, 13 de novembro de 2018.


NATHÁLIA HERRARA DIAS PAES
Servidora da C.M.M



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Ata da Sessão Ordinária do dia 06 de Novembro de 2018, **foi discutida e votada** em Sessão Ordinária na data de hoje e mereceu a seguinte votação:

Willian de Souza DuartePresidente
Ademilton Rodovalho Costa.....sim
André Luiz Silva Teixeira.....sim
Bruno Machado da Costa.....sim
Carlos de Freitas Fernandes..... sim
Carlos Erlei Santana.....sim
Dirlei Marvila dos Santos.....sim
Edmo Carlos Brandão Mendes.....sim
Erimar da Silva Lesqueves.....sim
Jorge Marvila..... sim
Rogério Viana Alves.....sim
Thiago Silva Alves.....ausente
Valter Araújo Vidal..... sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes a **Ata da Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2018**, por ter alcançado o quórum regimental exigido.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 20 novembro de 2018, do Plenário “Elias Silva”.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da C.M.M.

Biênio 2017/2018